

Dia daquele cara que move o mundo pela gente

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Campanha de Pais 2023 – Shopping Interlagos CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.027953/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ALSI ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING INTERLAGOS
Endereço: INTERLAGOS Número: 2255
Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04661-903
CNPJ/MF nº: 60.267.564/0001-17
- 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio
- 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP
- 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/08/2023 a 19/08/2023
- 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2023 a 14/08/2023
- 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Campanha de Pais – Shopping Interlagos", tem o período de participação compreendido entre os dias 01 de agosto de 2023 até as 22h00 do dia 14 de agosto de 2023. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante irá concorrer ao sorteio de 01 (uma) moto Honda CB 500 F 2023/2023, na cor disponível, no valor de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

6.1.2 O cadastramento das notas pelo Estande de autoatendimento terá encerramento no dia 14/08/2023 às 22h, devido ao horário de funcionamento do Shopping, enquanto o cadastramento pelo Aplicativo Connect Shopping, terá encerramento no dia 13/08/2023 às 12h, devido a questões sistêmicas. A retirada do estójo Malbec, referente à promoção homônima, deverá ocorrer até às 22h do dia 14/08/2023, desde que esteja disponível em estoque, conforme regras constantes em regulamento próprio, devendo o participante respeitar os dias e horários de cadastramento das notas da promoção homônima, caso tenha interesse.

6.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e estabelecimentos participantes da promoção, no período de 01/08/2023 à 14/08/2023, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte. Cadastros feitos através do APLICATIVO CONNECT SHOPPING darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.

6.4 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) dará direito a troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.

6.5 O cadastro nesta promoção também dará ao consumidor o direito de participar da promoção homônima na modalidade Vale-Brinde, sendo necessário que o interessado em participar da promoção agrida até que ocorra o retorno do sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

6.5.1 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF.

6.5.2 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlagos, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

6.6 Ficam os participantes clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, com exceção de seja o participante e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.7 CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

6.7.1 **OPÇÃO 1 – ESTANDE DE AUTOATENDIMENTO:** Caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do Estande de autoatendimento, localizado no corredor do Shopping, próximo à Praça de Eventos, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e, número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte e ao voucher do vale-brinde da promoção homônima, que são gerados de forma imediata, sendo estes comprovantes da validação da participação. O cadastro para participação via Estande de autoatendimento poderá ser realizado até o dia 14/08/2023 às 22h.

6.7.2 **OPÇÃO 2 - APLICATIVO CONNECT SHOPPING:** Caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do APLICATIVO CONNECT SHOPPING na aba cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android ou iOS com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via Aplicativo Connect Shopping poderá ser realizado até o dia 13/08/2023 às 12h. Cadastros feitos através do APLICATIVO CONNECT SHOPPING darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.7.3 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com (i) o(s) número(s) da sorte a que tem direito, e (ii) o voucher para a retirada do estójo Malbec, sendo que esta se dará atendida ao limite de estoque e em conformidade com o regulamento da campanha homônima, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.

6.7.3.1 O cadastro não dá garantias ao cliente da retirada do brinde (promoção homônima), pois o mesmo está sujeito à disponibilidade de estoque, sendo necessária a agilidade no comparecimento ao local de trocas situado no corredor do Shopping Interlagos para a retirada do brinde. No momento da sua retirada o ganhador, além de apresentar o voucher impresso ou eletrônico no seu smartphone, deverá apresentar um documento válido com foto.

6.7.4 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado pelo próprio aplicativo.

6.8 Será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento seja qual for o meio escolhido.

6.9 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio, inclusive na promoção homônima. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio em razão do fornecimento de dados incorretos e incorretos.

6.10 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do prêmio.

6.11 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata notificação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção agrida até que ocorra o retorno do sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

6.12 O recebimento da confirmação de participação contendo o voucher para retirada do brinde (estójo Malbec, atendendo ao limite de estoque e em conformidade com as regras constantes no regulamento da promoção homônima) e o(s) número(s) da sorte, são a garantia de participação que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.13 O Estande de autoatendimento e o local de retirada do brinde (promoção homônima) funcionarão de 2ª a sábado, das 10h às 22h, domingos e feriados das 12h às 20h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Interlagos, em virtude da demanda da promoção/decreto em vigor, ambos funcionarão de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.14 Após o término do horário de atendimento do local de trocas (promoção homônima) e do Estande de autoatendimento, os mesmos serão fechados, sendo que somente terão direito ao recebimento do brinde (promoção homônima) os participantes que já se encontrarem na fila para a troca.

6.15 O Shopping Interlagos não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular, smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.16 Se por qualquer razão houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar novamente o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher e do(s) número(s) da sorte, a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro, estando o Shopping Interlagos eximido de qualquer problema relativo à instalação do aplicativo, manuseio e acesso à internet.

6.17 As notas cadastradas em duplicidade, mesmo que por meio diferente, serão invalidadas, devendo ser consideradas como válidas apenas os benefícios (vale-brinde e número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

6.18 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/08/2023 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 10:00 a 14/08/2023 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2023
NÚMERO(S) DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: INTERLAGOS NÚMERO: 2.255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Moto Honda CB 500 F, na cor disponível.	39.100,00	39.100,00
Valor Total dos Prêmios: R\$39.100,00			

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	39.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação será emitida 1 (uma) série, numerada de 0, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999).

11.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 01 (uma) série de cem mil números, totalizando 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.2.1 Cadastros feitos através do Aplicativo Connect Shopping darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados tenham integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.interlagos.com.br.

11.5 Findo o período de participação e antes da apuração do sorteio, o Shopping enviará para a SRE um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.6 A identificação dos elementos sorteáveis para a definição dos números contemplados se dará da seguinte forma:

11.7 O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com os unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio), para baixo (5º prêmio).

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Ganhador da moto Honda CB 500 F, na cor disponível: 32.165 (elemento sorteável).

11.8 Dessa forma o número da sorte completo seria: 32.165 (elemento sorteável).

11.9 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido. Para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

11.10 Dessa forma, será distribuído o prêmio previsto nesta promoção. O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelo Shopping e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

11.11 Caso a extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br>) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.12 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Interlagos, sito à Av. Interlagos, 2255 – Jardim Umuarama – São Paulo – SP – CEP 04661-200.

11.13 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SRE, quando da prestação de contas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 01/08/2023 a 14/08/2023, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listaagem disponibilizada no aplicativo Connect Shopping e Estande de autoatendimento, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrada uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.

12.2 Serão aceitos, no máximo, (i) 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/ quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emite, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão invalidados pelo Shopping Interlagos, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

12.4 O Shopping Interlagos se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.5 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou que impeçam a obtenção de sua autenticidade ou do direito ao cupom, ou inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.6 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Shopping Interlagos como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compra/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compras ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as seguintes vias da nota mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.

12.7 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transferência de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Interlagos, mesmo que retirados no Shopping Interlagos; (d) os comprovantes de compra que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compra via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas

eletrônicas, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vendidos através de máquinas, loterias, jogos, jogos de azar, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

12.8 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados falsos, incorretos ou incompletos e/ou se praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.8.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, possibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.9 Ficam os participantes clientes desde já que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Interlagos em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.10 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, diretores, prepostos, seus parentes de 1º grau, cônjuges, companheiro(a) ou convivente, das seguintes empresas: Intermarcos Administradora Ltda., Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, lojas estabelecidas nos Shopping Centers Interlagos e Interlagos, CMI/MI Sistema de Informação de Marketing Ltda., Advocacia Salomone, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, da assessoria de imprensa do Shopping e funcionários de empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, estandes de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlagos. Também estão impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlagos Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, estandes ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo nos Shopping Centers citados, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da Nota Fiscal Paulista.

12.10.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Shopping Interlagos receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadrar em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este será imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

12.11 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado será divulgado no APLICATIVO CONNECT SHOPPING e no site do Shopping Interlagos: www.interlagos.com.br, e o respectivo número da sorte contemplado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2 O Shopping Interlagos manterá disponível no site www.interlagos.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o nome do contemplado juntamente com o respectivo número da sorte sorteado.

13.3 O sorteado será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefona, telegrama com AR e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Interlagos.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Shopping Interlagos, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping Interlagos, em razão de sorteado exonerar o Shopping Interlagos de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SRE, através de aditamento a ser deferido por ela.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na Administração do Shopping Interlagos, localizada na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos citados na cláusula 14.5.

14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Shopping Interlagos, localizado na cidade de São Paulo/SP.

14.3 O veículo será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício do prazo de validade de 12 (doze) meses, com documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, a título exemplificativo: quitados, alarmes, etc., correrão de conta exclusiva do sorteado.

14.3.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos pessoais, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na administração do Shopping Interlagos, para a realização do trâmite.

14.3.2 O Shopping Interlagos não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

14.4 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e à exclusivo critério do Shopping Interlagos, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao pedido de compra(s) ou orçament(o)s por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresentado, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. A prescrição ocorre 180 (cento e oitenta) dias contados após a apuração da promoção.

14.5 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser desenvolvido no Shopping Interlagos, juntamente com as cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.6 De exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.7 Responsabilidade do Shopping Interlagos cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar ao Shopping Interlagos no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada dos prêmios, o sorteado exonerar o Shopping Interlagos de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto.

14.8 O prazo ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.9 Caso venham a ser implantadas novas medidas em razão de decretos pelos Governos Estadual, Federal e/ou Município, que ocasionem atrasos na entrega/premiação, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será levada em conta pelo Shopping, não havendo prejuízo ao ganhador.

14.10 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.861/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A premiação poderá ser exposta nas dependências do Shopping Interlagos, por meio de cartazes com as imagens ou com o próprio produto.

15.2 A participação na promoção implica a cessão do nome, imagem e som de voz dos contemplados para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Interlagos, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos contemplados em quaisquer mídias que julgar pertinente, pelo período de um ano, contado da data da apuração, de acordo com o presente regulamento.

15.3 Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação à esta promoção e seu regulamento, serão solucionados pelo Shopping Interlagos. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SRE.

15.4 Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.5 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Shopping Interlagos fará constar o número do Certificado de Autorização da SRE na íntegra do regulamento disponível no site do Shopping: www.interlagos.com.br

15.6 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.7 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, telefone, endereço e endereço de e-mail.

15.7.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais no presente regulamento e no presente regulamento, apresentando o consentimento em caso de (i) pedido de compra(s) ou orçament(o)s por ele utilizado(s) para participar da promoção, e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados pessoais poderão ser deletados.

15.7.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.7.3 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.7.4 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação. O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.7.5 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante serão divulgados e/ou compartilhados em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

15.7.6 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

15.7.7 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

15.7.8 O Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, poderá divulgar os dados pessoais de todos os participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apuração, e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados pessoais poderão ser deletados.

15.7.9 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, os dados pessoais de todos os participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apuração, e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento do Ofício de